

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1756 – PÁG. 1 – QUARTA-FEIRA – 18 – 08 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

| | | |
|---|--|--|
|  | <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122</p> | <p>Processo Adm.: 052/2021 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 024/2021</p> |
|---|--|--|

NOTA DE AVISO DE DESERÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021

O Município de Sabáudia torna Público que em relação ao processo licitatório em epígrafe com sessão prevista para o dia 18/08/2021 com abertura às 08h30min, considerando a inexistência de propostas de interessados em participar da licitação supramencionada cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO ATRAVÉS DO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAUDE, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019 HABILITADO PELA RESOLUÇÃO SESA Nº 987/2020**, declara-se, com fulcro na Lei 8.666/93, Licitação DESERTA.

Sabáudia/PR, 18 de agosto de 2021.

Moises Soares Ribeiro
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1756 – PÁG. 2 – QUARTA-FEIRA – 18 – 08 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 173/2021

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação da **UNIFICAÇÃO** do Lote de Terras sob Nº 161/162/163/163-A/164, com área de 871.200,00M² ou 36,00 Alq. Ptas., Lote de Terras sob Nº 163-B/164/165, com a área de 108.900,00M² ou 4,5 Alq. Ptas. e Lote de Terras sob Nº 163-B/164/165-A, com a área de 24.200,00M² ou 1,00 Alq. Ptas., passando para Lote de Terras sob nº 161/162/163/163-A/164-165-165-A, com a área de 1.004.300,00M² ou 41,50 Alq. Ptas., situado na Rua Gleba Bandeirantes, neste Município de Sabáudia, Comarca de Araçongas, Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes á espécie, fica **APROVADO** a **UNIFICAÇÃO** do Lote de Terras sob Nº 161/162/163/163-A/164, com área de 871.200,00M² ou 36,00 Alq. Ptas., Lote de Terras sob Nº 163-B/164/165, com a área de 108.900,00M² ou 4,5 Alq. Ptas. e Lote de Terras sob Nº 163-B/164/165-A, com a área de 24.200,00M² ou 1,00 Alq. Ptas., passando para Lote de Terras sob nº 161/162/163/163-A/164-165-165-A, com a área de 1.004.300,00M² ou 41,50 Alq. Ptas., situado na Rua Gleba Bandeirantes, neste Município de Sabáudia, Comarca de Araçongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em ESPÓLIO DE NELSON GUIDONI, pessoa física (de cujus), inscrita no CPF sob nº 041.227.399-34, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araçongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA,
AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1756 – PÁG. 3 – QUARTA-FEIRA – 18 – 08 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

| | | |
|---|--|--|
|  | PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122 | Processo Adm.: nº 040/2021 Modalidade: Inexigibilidade nº 008/2021 Chamamento Público: nº 008/2021 |
|---|--|--|

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 098/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2021
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 098/2021

DATA DA ASSINATURA: 18/08/2021

CREDENCIANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

CREDENCIADA: **ALEXANDRE JEFERSON DALLAGNOL EIRELI**

CNPJ Nº: 10.680.680/0001-95

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA REALIZAREM ATENDIMENTO MÉDICO NAS ESPECIALIDADES DE PEDIATRIA, GINECOLOGIA OBSTETRICIA E GINECOLOGIA CLÍNICA, NO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, EXCLUSIVAMENTE NA FORMA PRESENCIAL, POR CONSULTA, DIURNO E NOTURNO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO: de 18/08/2021 até 21/06/2022.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: de 18/08/2021 até 21/07/2022.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

| ÓRGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMA/ATIVIDADE E/ELEMENTO DE DESPESA | FONTE DE RECURSOS |
|--|--|
| 04.005.10.302.0020.2012 | 2.212 – FORTALECIMENTO DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DA ATENÇÃO À SAÚDE |
| 243 – 3.3.90.36.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA | 00303.100303.01.02.00.00 – SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM |
| 244 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 00303.100303.01.02.00.00 – SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM |
| 04.005.10.301.0020.2217 | 2.217 – FORTALECIMENTO DA GESTÃO DOS SERVIÇOS PRÓPRIOS |
| 267 – 3.3.90.36.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 00303.100303.01.02.00.00 – SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM |
| 268 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 00303.100303.01.02.00.00 – SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM |
| 268 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 00494.100494.09.02.05.20 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE |

FUNDAMENTO: Art. 57 da Lei 8.666/93 e Inexigibilidade nº 008/2021.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 18 de agosto de 2021.

MOISES SOARES RIBEIRO

-Prefeito Municipal-


DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1756 – PÁG. 4 – QUARTA-FEIRA – 18 – 08 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 21 - Fone (044) 251-1800 - CEP 86.720-000 -
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60

PORTARIA Nº 040/2021

A Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, Senhora Leila Regina Pavezzi, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO, do Decreto do Estado do Paraná nº 6883 sobre as medidas restritivas de caráter obrigatório visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia COVID19;

CONSIDERANDO, a suspensão das aulas presenciais de ensino fundamental, médio e CMEIS por tempo indeterminado Decreto Municipal nº70/2020;

CONSIDERANDO que, a Constituição Federal dispõe em seu artigo 227. “ É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”.

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar a portaria nº 035/2021 por mais 30 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 20 de agosto de 2021.

Sabáudia, 18 de agosto de 2021.

Publique-se; Registre-se e Anote-se.


LEILA REGINA PAVEZZI
Presidente